



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 621/PMP/2022

“Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba para o Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do SAMU 192 Regional (CIS-URG MÉDIO PIRACICABA) e dá outras providências.”

O povo de Passabém, através de seus legítimos representantes, **aprova** e eu, **Ronaldo Agapito de Sá**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, em especial o Artigo 59, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba para o Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do SAMU 192 Regional (CIS-URG MÉDIO PIRACICABA), nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e dos artigos 6º e 7º do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º. O Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba para o Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do SAMU 192 Regional (CIS-URG MÉDIO PIRACICABA), em anexo, é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Fica dispensada a ratificação do Protocolo de Intenções do ente da Federação que, antes de subscrever o referido, disciplinar por lei a sua participação no Consórcio Público, consoante § 4º do artigo 5º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e § 7º, do artigo 6º do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação e execução desta Lei, serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária ora criada:

ÓRGÃO:	05 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE:	01 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	302 – Atenção Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0210 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
AÇÃO:	2126 – Manutenção dos Serviços Prestados pelo SAMU
NATUREZA DE DESPESA:	31717000 - Rateio Participação em Consórcio Público 33717000 - Rateio Participação em Consórcio Público 33933900 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fonte de Recursos:	1500001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Saúde 15%
Valor:	14.576,64

Art. 5º. Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução das rubricas a seguir:

ÓRGÃO:	05 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE:	01 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	305 – Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA:	0724 – Vigilância em Saúde
AÇÃO:	2119 – Manutenção Atividades Campanha Vacinação
NATUREZA DE DESPESA:	33903900 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	1500001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Saúde 15%
Valor:	14.576,64

Parágrafo Único. Fica autorizado o Poder Executivo a alterar o PPA e a LDO para inclusão do Programa SAMU 192 Regional, gerenciado pelo CIS URG MÉDIOPIRACICABA, a fim de garantir a dotação orçamentária do presente exercício e dos subsequentes para manutenção das despesas decorrentes de sua participação no CIS URG MÉDIO PIRACICABA.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passabém - MG, 16 de dezembro de 2022.


Ronaldo Agapito de Sá
Prefeito Municipal